Teresina, 9 de fevereiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 21.712, DE 16.11.2021) Em atenção ao Ofício nº 100/2022-DSP-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.000402/2022-31, e ao Decreto nº 21.712, de 16.11.2021, referente à nomeação do servidor Edmilson Ribeiro da Silva, CPF nº 634.166.384-68, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, no tocante, especificamente, ao "cargo", constante no referido Decreto: onde se lê: "... Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria A..." leia-se: "... Gerente de Centro de Referência..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de fevereiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina André lopes evangelista dias Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022/PGM. EMPRESA: LAIS G DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 39.853.645/0001-02. OBJETO: aquisição de materiais de expediente. Valor do contrato: R$ 430,94 (quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: 1500100 – Recursos não vinculados de impostos-GERAL. Dotação Orçamentária: 339030 (Material de expediente). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022. Assina pela contratada o Sr. Carmelio Lustosa Beserra, e pelo Contratante, o Procurador-Geral do Município, Aurélio Lobão Lopes.

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2022/PGM. EMPRESA: R A DE MELO EIRELI, CNPJ nº 33.689.178/0001-40. OBJETO: aquisição de materiais de expediente. Valor do contrato: R$ 1.134,40 (mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).. FONTE DE RECURSOS: 1500100 – Recursos não vinculados de impostos-GERAL. Dotação Orçamentária: 339030 (Material de expediente). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022. Assina pela contratada o Sr. Reginaldo Araujo de Melo, e pelo Contratante, o Procurador-Geral do Município, Aurélio Lobão Lopes.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA DE REINSTAURAÇÃO Nº 206/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo n º 00047.000169/2022-20; Considerando a necessidade de continuar os trabalhos de apuração da denúncia em face do servidor público municipal, constante dos autos, invocadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, por meio do Ofício nº 57/2022 - CORR-GERAL-PGM, de 26 de janeiro de 2022; Considerando que o aludido PAD teve seus trabalhos devidamente instalados, chegando à fase de instrução. Contudo, a celeridade do andamento desta fase restou prejudicada devido ao fato da correta instrução do PAD em tela depender da coleta de informações e documentos junto à Secretaria Municipal de Educação de União, o que vem se mostrando demasiadamente dificultoso pela necessidade de comunicação via AR; RESOLVE I-Determinar que a apuração seja realizada nos termos da Lei, em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, Processo Administrativo Disciplinar – Inquérito Administrativo nº 00047.001888/2021-73, instaurado pela Portaria de Instauração de Inquérito Administrativo nº 616/2021/GAB/SEMEC, de 28.09.2021, publicada no DOM nº 3.121, de 05.10.2021. II - Redesignar a CPIA para dar continuidade aos trabalhos de apuração das denúncias nele constantes e convalidando os atos já praticados até o momento; III - Revogar as disposições em contrário; Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022. (assinado eletronicamente) Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação-SEMEC/PMT.

PORTARIA DE REINSTAURAÇÃO Nº 207/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo n º 00047.000170/2022-90; Considerando a necessidade de continuar os trabalhos de apuração da denúncia em face da servidora pública municipal, constante dos autos, invocada pelo Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, por meio do Ofício nº 58/2022 - CORR-GERAL-PGM, de 26 de janeiro de 2022; Considerando que o aludido PAD teve seus trabalhos devidamente instalados, chegando à fase de Alegações Finais. Contudo, devido à complexidade do caso, bem como à necessidade de suspensão dos prazos para apresentação de defesas no período de férias dos advogados no âmbito do Município de Teresina, determinada pela nova redação do art. 62-A, da Lei Municipal nº 3.338/2004, tal fase restou prejudicada; RESOLVE I- Determinar que a apuração em sede do Processo Administrativo Disciplinar – Inquérito Administrativo nº 00047.001886/2021-30, instaurado pela Portaria nº 615/2021/GAB/SEMEC, de 28.09.2021, publicada no DOM nº 3.121, de 05.10.2021, seja realizada nos termos da Lei, em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. II - Redesignar a CPIA para dar continuidade aos trabalhos de apuração das denúncias nele constantes e convalidando os atos já praticados até o momento; III - Revogar as disposições em contrário; Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022. (assinado digitalmente) Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação-SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 243/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, FRANCISCA MARINA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 38372, no(a) E. M. PROFESSORA ANA VITÓRIA DE CARVALHO SANTOS, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 10 de fevereiro até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 244/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, LEONEL SAMPAIO SOARES, matrícula nº 95598, no(a) E. M. NOSSA SENHORA DA PAZ e E. M. PARQUE PIAUI, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 09 de fevereiro até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 245/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, IRACI ALVES DE MELO, matrícula nº 35856, no(a) E. M. SÃO SEBASTIÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 07 de fevereiro até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof.